



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS  
Ata da 201ª reunião, realizada em 2 de março de 2026

1 Em 2 de março de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do  
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de  
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes  
4 membros titulares e suplentes: o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio, representante da  
5 SEMAD; Representantes do poder público: Marcelo Rodrigues Martins, da Secretaria de Estado de Agricultura,  
6 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Ailton Dayvid Gomes Gonçalves, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
7 Econômico (Sede); William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias  
8 (Seinfra); André Luís Rodrigues, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Masaharu Ikegaki, do Conselho  
9 Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04); Mateus Netto das Flores Coelho, do Ministério Público do Estado  
10 de Minas Gerais (MPMG); Joana Junqueira Carneiro, da Prefeitura Municipal de Varginha; Representantes da  
11 sociedade civil: Sebastião Rogério Teixeira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fieng); Caio  
12 Sérgio Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faeng); Mauro César  
13 Cardoso Cruz, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Demian Mendes Lage, da Associação Regional  
14 de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas - Área das Águas; Regina Célia Fernandes Faria, da Associação  
15 para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Ramon Madeira Barbosa, da Associação Ambiental e  
16 Cultural Zeladoria do Planeta; André Aguiar Mendes, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em**  
17 **pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Frederico Augusto Massote  
18 Bonifácio declarou aberta a 201ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO**  
19 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.**  
20 Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha: “A minha dúvida é com relação à normativa para  
21 estabelecimento de corredores ecológicos, que havia um grupo de trabalho que deveria entregar uma proposta  
22 normativa até dezembro de 2025. Eu gostaria de saber do IEF se teve algum avanço nesse ponto... Isso tudo  
23 começou com a discussão da nossa moção sobre os levantamentos faunísticos da região de Camanducaia e  
24 entorno.” Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio: “Eu acredito que o processo que temos no IEF hoje é  
25 pontual e não tenha ninguém aqui afeto à supervisão. Nós vamos anotar a dúvida e vou me inteirar.  
26 Eventualmente, se nenhum dos responsáveis do IEF conseguir estar presente na próxima reunião, eu mesmo me  
27 comprometo a buscar informações acerca desse grupo de trabalho e os seus direcionamentos.” **4) COMUNICADO**  
28 **DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 200ª REUNIÃO.** Aprovada por  
29 unanimidade a ata da 200ª reunião da URC Sul de Minas, realizada em 2 de fevereiro de 2026. Votos favoráveis:  
30 Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fieng, Faeng, Uemg, Área das Águas,  
31 Promutuca, Zeladoria do Planeta e Unifei. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO**  
32 **INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 6.1) Cleisson Gabriel Brandão da Silva. Bom**  
33 **Repouso/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0047284/2024-49. Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de**  
34 **cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 0,5022 ha. Área Passível**  
35 **de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração:**  
36 **Inicial. Apresentação: URFBio Sul. Retorno de vista pelo conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira, representante**  
37 **da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faeng). Recurso indeferido por unanimidade**  
38 **nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Prefeitura**  
39 **de Varginha, Fieng, Faeng, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta e Unifei. Abstenção: MPMG.**  
40 Justificativa de abstenção. Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “O Ministério Público se abstém,  
41 considerando se tratar de caso concreto, com análise de situação episódica, em atenção às orientações  
42 correcionais normativas internas e também ao dispositivo constitucional que veda a consultoria jurídica pelo  
43 Ministério Público a órgãos públicos.” Destaque de voto favorável ao indeferimento. Conselheiro Demian Mendes  
44 Lage/Área das Águas: “Voto pela manutenção do indeferimento, acompanhando o parecer técnico, considerando

que a intervenção ocorreu em APP sem enquadramento nas hipóteses legais previstas na Lei 20.922/2013, não ficou comprovada área rural consolidada anterior a 2008 e houve supressão de vegetação sem autorização, o que impede a regularização por Daia corretivo.”

**7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Lucas Pimenta Veiga. Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação. Lavras/MG. PA/CAP/Nº 742381/21. AI/Nº 285776/2021. Apresentação: URFis SM. Retorno de vista pelo conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Sede, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta e Unifei. Voto contrário ao Parecer Único: Faemg. Abstenções: Seapa e Seinfra. Justificativas de abstenções e de voto contrário ao Parecer Único. Conselheiro Marcelo Rodrigues Martins/Seapa: “Eu quero me abster, diante das dúvidas com relação à real dimensão dessa multa, desse processo de punição do produtor.” Conselheiro William Bahia Pimenta/Seinfra: “Eu também vou me abster. O sobrenome do proprietário é o mesmo meu. Estou me declarando suspeito. Apesar de eu não o conhecer, pode ter algum grau de parentesco. Então vou me abster.” Conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira/Faemg: “Voto contrário ao indeferimento, mediante as argumentações expostas no meu pedido de vista.” Destaque de voto favorável ao indeferimento. Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Como eu disse em minha manifestação anterior, é praxe do Ministério Público nos casos de situação concreta votar pela abstenção. Mas nesse caso nós temos aqui, no âmbito da orientação correccional, que o direito de voto deve ser avaliado pelo membro do Ministério Público presente no Conselho considerando as atribuições para a fiscalização e questionamento, inclusive, pela via judicial, da regularidade das consequências advindas da deliberação administrativa. No caso deste recurso em tratamento, como foi visto aqui, inclusive, mediante a provocação do próprio recorrente, já houve um inquérito civil, que foi devidamente encerrado por meio de TAC já homologado. Então eu entendo que não há mais qualquer prejuízo em minha votação neste caso, considerando que não haveria nenhum impacto na atribuição para fiscalização no âmbito extrajudicial e que eventuais questionamentos do recorrente no âmbito judicial sobre a deliberação deste Conselho não atrairiam por si a participação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica. Então entendo apto a apresentar voto. E deste modo, considerando as informações e também argumentos que já aponte aqui na fase de discussões, sobretudo, a presunção de veracidade dos atos administrativos e do que foi aqui informado pelos servidores públicos responsáveis, o Ministério Público apresenta voto, e voto favorável ao indeferimento do recurso.”

**8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 8.1) Ricardo Luís de Moraes Salles. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0015681/2025-18. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0094 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0094 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul. Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Fiemg, Faemg, Uemg, Zeladoria do Planeta e Unifei. Votos contrários ao Parecer Único: CRBio, Prefeitura de Varginha, Área das Águas e Promutuca. Abstenção: MPMG. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção. Conselheiro Masaharu Ikegaki/CRBio: “Mantendo coerência conforme as votações anteriores, o CRBio vota contrário devido à falta do estudo do levantamento primário da fauna, tendo se baseado somente no levantamento secundário.” Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Considerando se tratar de situação concreta apreciada e devido à vedação constitucional de assessoria da administração pública por parte do Ministério Público, artigo 129 da Constituição e também o artigo 14 do Ato 2/2025 da Corregedoria do Ministério Público de Minas Gerais, eu me abstenho no presente caso.” Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha: “O voto da prefeitura é contrário, também mantendo a coerência da necessidade de levantamentos primários, com agravamento de não terem sido colocadas medidas mitigadoras de contenção de animais domésticos e o não cercamento do lote, que dificulta movimentação da fauna, dependendo do material, como já mencionado em reuniões pretéritas. E o outro agravante que justifica o meu voto é que esse local teve o seu zoneamento alterado, desconforme com o Conselho Gestor da APA Fernão Dias.” Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: “Eu coloquei o voto novamente no chat, porque é longo, para não ter que ler, mas votamos contrário ao parecer de deferimento, mantendo o posicionamento que temos**

97 adotado nos processos daquela região de Monte Verde, considerando a ausência de estudos faunísticos com  
 98 dados primários, sendo utilizados apenas os dados secundários, possivelmente desatualizados. E além disso não  
 99 há avaliação do impacto cumulativo das diversas intervenções que vêm ocorrendo naquela região.” Conselheira  
 100 Regina Célia Fernandes Faria/Promutuca: “O nosso voto é contrário ao parecer porque, como os outros colegas  
 101 disseram, necessita de um estudo mais aprofundado do impacto da fauna. Está se considerando somente o lote  
 102 e esquecendo do empreendimento.” **8.2) Joyce da Rosa Raimundo. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG.**  
 103 **PA/SEI/Nº 2100.01.0047070/2024-07. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com**  
 104 **destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0344 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0344 ha.**  
 105 **Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul.**  
 106 Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra,  
 107 PMMG, Fiemg, Faemg, Uemg, Zeladoria do Planeta e Unifei. Votos contrários ao Parecer Único: CRBio, Prefeitura  
 108 de Varginha, Área das Águas e Promutuca. Abstenção: MPMG. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único  
 109 e de abstenção. Conselheiro Masaharu Ikegaki/CRBio: “Novamente, voto contrário, com as mesmas justificativas  
 110 do processo anterior: falta de levantamento primário, fazendo-se apenas nos dados secundários.” Conselheiro  
 111 Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “De igual forma como nos itens anteriores, tratando-se de caso de  
 112 apuração concreta, sem anterior análise do Ministério Público em procedimentos correlatos, tendo em vista as  
 113 vedações do artigo 129 da Constituição Federal e o disposto no artigo 14 do Ato 2/2025 da Corregedoria do  
 114 MPMG, eu me abstenho no presente caso.” Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha:  
 115 “Mantendo a coerência, meu voto é contrário ao parecer, devido à ausência de estudos primários e ausência de  
 116 resposta à moção já encaminhada pelo Conselho a respeito da necessidade de conhecimento detalhado dessa  
 117 região, da riqueza do espécies de flora e fauna.” Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: “Mantendo  
 118 a coerência, vamos votar contrário ao parecer, pela justificativa do mesmo caso anterior: ausência de estudos  
 119 faunísticos com dados primários.” Conselheira Regina Célia Fernandes Faria/Promutuca: “O voto é contrário,  
 120 como o anterior. Necessito de um estudo mais aprofundado do impacto da fauna.” **9) PROCESSO**  
 121 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO**  
 122 **AMBIENTAL. 9.1) Mococa S/A Produtos Alimentícios. Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de**  
 123 **leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite.**  
 124 **Arceburgo/MG. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação. PA/SLA/Nº 1691/2024. Classe 4.**  
 125 **Apresentação: URA SM.** Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo  
 126 indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Área das Águas e Promutuca.  
 127 Votos contrários ao Parecer Único: Seapa, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Zeladoria do Planeta e  
 128 Unifei. Abstenção: MPMG. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção. Conselheiro  
 129 Marcelo Rodrigues Martins/Seapa: “Eu sou contrário ao indeferimento, pelas exposições aqui colocadas da  
 130 representante do empreendimento.” Conselheiro Mateus Netto das Flores Coelho/MPMG: “Considerando  
 131 também se tratar de caso concreto com possibilidade de atuação ministerial no seu âmbito correlato, inclusive,  
 132 com atividade em vias de licenciamento e que poderíamos ter procedimentos relacionados a tal situação, o  
 133 Ministério Público se abstém na votação do presente caso, considerando a vedação do artigo 129 da Constituição  
 134 Federal e também nos termos do artigo 14 do Ato 2/2025 da Corregedoria Geral da MPMG.” Conselheira Joana  
 135 Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha: “Eu voto desfavorável, contrário ao parecer. Eu fui sensível aos  
 136 argumentos apresentados e acredito que o ônus é menor.” Conselheiro Sebastião Rogério Teixeira/Fiemg:  
 137 “Contrário, com a minha manifestação anterior.” Conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira/Faemg: “Devido às  
 138 argumentações apresentadas, eu voto contrário também.” Conselheiro Mauro César Cardoso Cruz/Uemg: “Em  
 139 que pese o princípio da isonomia, de outros casos terem indeferimento de prorrogação de qualquer tipo de prazo,  
 140 eu compartilho com a manifestação dos colegas. Além disso, eu acho que nós temos uma outra camada de  
 141 segurança, de um controle processual que será realizado por técnicos devidamente competentes. Então dessa  
 142 forma eu voto contrário ao arquivamento.” Conselheiro Ramon Madeira Barbosa/Zeladoria do Planeta: “Voto  
 143 contrário, pelos argumentos que foram demonstrados.” Conselheiro André Aguiar Mendes/Unifei: “Para  
 144 desempatar, eu também voto contrário, devido aos argumentos apresentados pela representante da empresa de  
 145 que não há problema nenhum, não há ônus.” **10) ASSUNTOS GERAIS. Presidente Frederico Augusto Massote**  
 146 Bonifácio: “Conselheiro Caio, aproveitando o ensejo, no ano passado, mais ou menos em uma época desta, nós  
 147 tivemos um encontro com os produtores rurais, salvo engano, aqui do Sul de Minas, da Assul. Este ano não haverá  
 148 nenhum evento nesse sentido a ser realizado pela Faemg/Senar?” Conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira/Faemg:

149 “Será, sim, presidente. Será nos dias 11 e 12 de março. Se o senhor me permitir, eu posso encaminhar o convite  
150 e compartilhar com todos.” Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio: “Eu acho de muita valia. A nossa  
151 região é eminentemente agrossilvopastoril. Na verdade, não eminentemente, mas o agrossilvopastoril representa  
152 uma camada extremamente importante dentro das atividades potencialmente poluidoras, envolve muita  
153 regularização ambiental, embora nos últimos anos tenhamos visto alguns cenários até de dispensa do  
154 licenciamento ambiental, mas não dos acessórios que compõem o licenciamento ambiental. Nós temos um  
155 ambiente de Lei Geral do Licenciamento. Importante que possamos estar presentes para fazer esse tipo de  
156 discussão. Será uma honra e um prazer e muito me lisonjeará estar junto mais um ano.” Conselheiro Caio Sérgio  
157 Santos Oliveira/Faemg: “Vou fazer um encaminhamento para o senhor. Obrigado.” **11) ENCERRAMENTO.** Não  
158 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio agradeceu a  
159 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

160  
161  
162  
163  
164  
165

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Frederico Augusto Massote Bonifácio**  
**Presidente suplente da URC Sul de Minas**